



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

EB 3776/01 Rev. 1 Add. 4

1 outubro 2009
Original: inglês

Regulamento de Estatística
Preços indicativos

P

Participação dos mercados e seus coeficientes de ponderação no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto a partir de 1º de outubro de 2009

Antecedentes

1. As Normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto, que figuram no documento EB-3776/01 Rev. 1, foram inicialmente aprovadas pelo Conselho Internacional do Café em sua 83ª sessão, no dia 23 de maio de 2001, e tem aplicação durante a vigência do Convênio Internacional do Café de 2001, com revisões periódicas para refletir as mudanças da estrutura do comércio.
2. Observando os procedimentos tradicionais, a Comissão de Estatística examinou a estrutura do comércio no período de 2005 a 2008 e concluiu que o cálculo dos preços deveria ser modificado para refletir a realidade dos mercados. No dia 25 de setembro de 2009, durante sua 103ª sessão, o Conselho aprovou a revisão dos percentuais de participação dos mercados em cada grupo de café e dos coeficientes de ponderação utilizados no cálculo dos preços dos grupos e composto, com efeito a partir de **1º de outubro de 2009** (ver Item 12.3 do documento ICC-103-14).
3. Notar que permanecem inalteradas todas as demais disposições e condições estabelecidas no Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (documento EB-3776/01 Rev. 1), que também inclui as normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e composto.
4. Notar que a revisão anterior dos percentuais de participação dos mercados em cada grupo de café e dos respectivos coeficientes de ponderação encontra-se no documento EB-3776/01 Rev. 1 Add. 3.
5. O Anexo a seguir, que contém pormenores da nova metodologia, substitui o Anexo I do documento EB-3776/01 Rev. 1, com efeito a partir de **1º de outubro de 2009**.

**PARTICIPAÇÃO DE CADA GRUPO DE CAFÉ NOS MERCADOS
E COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO PARA O CÁLCULO
DO PREÇO INDICATIVO COMPOSTO DA OIC
A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

As normas deste Regulamento levam em conta os seguintes princípios:

- a) os agentes nos três principais mercados (Alemanha, EUA e França) e os respectivos custos de coleta e transmissão continuam os mesmos;
- b) a participação de cada grupo se baseia no desempenho médio de exportação para os EUA e a União Europeia nos anos civis de 2005 a 2008; e
- c) o coeficiente de ponderação de cada grupo será revisado a cada dois anos.

A participação de cada mercado nos quatro grupos é a seguinte:

- Suaves Colombianos: 45% Nova Iorque – 55% Alemanha
- Outros Suaves: 40% Nova Iorque – 60% Alemanha
- Naturais Brasileiros: 23% Nova Iorque – 77% Alemanha
- Robustas: 17% Nova Iorque – 83% França

Os coeficientes de ponderação no cálculo do preço indicativo composto da OIC são os seguintes:

- Suaves Colombianos: 13%
- Outros Suaves: 23%
- Naturais Brasileiros: 30%
- Robustas: 34%